

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NO BAIRRO JARDIM UMUARAMA II”, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciado serviços de “TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NO BAIRRO JARDIM UMUARAMA II”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, tal reivindicação se faz necessária em virtude da falta de iluminação, o que vem deixando as avenidas e ruas às escuras e com aspecto de abandono, gerando sérios transtornos à população. Essa condição vem a dificultar a circulação das pessoas, com a falta da iluminação, pois traz insegurança, já que facilita a ação de meliantes, devido à escuridão tem ocorrido muito roubo.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de julho de 2025.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

